DECRETO Nº 139/2021

"SUPRIMI E ALTERA O ART. 1º DO DECRETO N° 110 DE 12 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Sabáudia – PR, MOÍSES SOARES RIBEIRO, no uso das atribuições Legais, e:

Art. 1º - Fica alterado do artigo 1º do Decreto nº 110, de 12 de maio de 2021, conforme segue:

Art. 1º - Este Decreto estabelece medidas para contenção de despesas de pessoal que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, efetivadas por meio das fontes próprias do tesouro municipal e com recursos ordinários não vinculados.

§ 1º - ficam suspensas a partir desta data a até adequação dos limites com Pessoal:

I – Suprimido;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal